**ANÁLISE PROJETO DE LEI 015/2022 – EXECUTIVO**

**1 –** Projeto tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação e por excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por anulação de dotação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) totalizando R$ 7.263.332,97 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

**2 –** O projeto se justifica nos seguintes termos:

|  |  |
| --- | --- |
| * **Fonte 505 – Aquisição Terreno para Novo Parque Industrial (superavit)** | R$ 7.053.000,00 |
| Meta contemplada no PPA 2022/2025 na ação 1023 da Secretaria Municipal de Desenvovimento Economico e Emprego, refere-se a criação de despesa na LOA 2022 com recursos de superavit para aquisição da área a ser nstalado o Novo Parque Industrial conforme chamamento público 016/2021. | |
| * **Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (redução)** | R$ 35.000,00 |
| Repasse de recurso do governo federal para despesa ainda não contemplada no orçamento referente ao - Rateio pela pArt.icipação em consórcio público. | |
| * **Fonte 941 – FIA – Ações para Crianças e Adolescenteds impactados pela Covid-19 (superavit)** | R$ 20.138,98 |
| Refere-se a recursos como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da Covid-19 repassado ao nmunicípio pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná. | |
| * **Fonte 942 - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS (superávit)** | R$ 80.193,99 |
| Refere-se a recursos Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e deverá ser aplicado na oferta de benefícios, na modalidade vulnerabilidade temporária, como estratégia de afastar temporariamente a criança ou adolescente do território do seu domicílio | |
| * **Fonte 943 – FIA / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (excesso)** | R$ 30.000,00 |
| Refere-se a recursos do Fundo estadual para a Infância e Adolescência – FIA para aplicação na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, executadosd na rede pública. | |
| * **Fonte 944 – Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais – Incentivo Covid (excesso)** | R$ 45.000,00 |
| Refere-se ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo Covid e destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. | |

**3 – O parecer jurídico do advogado desta Casa de Leis foi favorável à tramitação do projeto.**